



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 202/2023.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 216.424,51 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, por meio do Setor de Atendimento da Saúde, assim classificado:

#### **01 - EXECUTIVO**

#### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **006 – SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

10.122.0043.2275 – Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial de Enfermagem

3.1.9013 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.451,96

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 18.100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

#### **007 – SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**

10.122.0044.2275 – Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial de Enfermagem.

3.1.9013 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.973,19

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.562,48

3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 45.500,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### 008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.122.0046.2275 - Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial de Enfermagem

3.1.9013 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.454,83

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 13.856,96

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$100.225,09

Fonte de Recurso: 05

Modalidade de Aplicação: 370.0000

**ARTIGO 2º** – A cobertura do crédito Adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso II, e §3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 182.031,00 (cento e oitenta e dois mil e trinta e um reais), complementado no valor de R\$ 1.413,53 (um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) com previsão de rendimentos na aplicação financeira, complementado ainda com a redução parcial da dotação abaixo detalhada, conforme dispõe o §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### 01 – EXECUTIVO

#### 11 – SECRETARIA DE SAÚDE

### 008 – SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.00456.2098 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica.

630 – 3.3.9039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 32.979,98

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de outubro de 2023.



  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**